

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE: RECEPCIONISTA E EDUCADOR FÍSICO.

EDITAL Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado nº 008/2025, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Complementar Municipal de nº. 107 de 02 de março de 2015 e regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto Municipal nº1957 de 20 de fevereiro de 2024.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração **NÃO** precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - As funções, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Salgado Filho nº34, Centro, Buritis - MG no horário comercial, ou no site eletrônico www.buritis.mg.gov.br.

1-7 – A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

2.6 – Formação específica na área de desejada.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega **EM ENVELOPE LACRADO**, contendo toda documentação descrita no anexo V desse edital, no período de **25 a 27 de março de 2025. No dia 28 de março de 2025, pontualmente às 08h**, todos os inscritos devem estar presentes na secretaria municipal de saúde, localizada a praça salgado filho nº34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos.

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga por edital.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a. – NA ÁREA PRETENDIDA	2 pontos	20
Pós graduação Latu sensu concluída até a data da inscrição. Min 340h/a (Especialização)	4 pontos	12
2. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública Municipal, ou privada na	1 ponto por ano completo	10

função/cargo a que concorre.		
------------------------------	--	--

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3- Serão considerados títulos aptos a serem valorizados

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- b) Cursos de Aperfeiçoamento em (CARGO), com carga horária igual ou superior a 20 horas, tendo sido iniciados após data de formação.

4.4- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b;

4.5 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

- a) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – de permanência ou término, se for o caso), prestados para a Administração Pública ou privada.

4.6 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.7- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.8 - A classificação será feita em ordem crescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de formação;
- 2º - O candidato com maior tempo de serviço público; e
- 3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Buritis www.buritis.mg.gov.br, e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo

seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após publicação da ata de classificação, será considerado desistente e a secretaria municipal de saúde convocará o próximo classificado automaticamente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Saúde em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos, no site da Prefeitura Municipal de Buritis (www.buritis.mg.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 – O Regime Jurídico de contratação será o ESTATUTÁRIO

7.3 – Os contratos serão por prazo determinado;

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; certidão de nascimento; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); carteira Funcional (profissão Regulamentada); PIS ou PASEP; declaração de bens e valores, Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público, certidão criminal negativa.

8.2 – É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso da secretaria.

9.6 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes as funções

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV – Formulário de Relação de Títulos

Anexo V – Documentação para Inscrição

Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Buritiz-MG, 24 de março de 2025

Franciele Freire Alves
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AS FUNÇÕES

ITEM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	FORMAÇÃO	VIGÊNCIA
01	RECEPCIONISTA	ESF CANAÃ	01	40H	1.518,00	Ensino médio completo	O contrato terá validade até 31/12/2025.
02	EDUCADOR FÍSICO	ACADEMIA DA SAÚDE	01	40H	3.143,10	Superior completo + Registro no conselho responsável	O contrato terá validade até 31/12/2025.

Atribuições das vagas:

Recepcionista: Atender o munícipe, visitante ou paciente, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários, executar os serviços de atendimento ao paciente, averiguando suas necessidades e efetuando o histórico clínico do mesmo, para encaminhá-lo para consulta. Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando marcações, para mantê-la organizada e atualizada. Registrar os atendimentos realizados em sistema ou fichas, livros e mapas, para possibilitar o controle e acompanhamento da prestação de serviços nas unidades de saúde. Orientar os horários e o local para exames de laboratório e prestar as informações necessárias. Processar a correspondência recebida, como pacotes, telegramas, e mails, fax e mensagens, organizá-los e distribuí-los para o setor responsável. Executar o arquivamento de documentos e trabalhos de digitação. Marcar reuniões, registrar informações, utilizar computador e impressoras da recepção, máquina copiadora, fax e outros e manter atualizado os livros de registro de correspondências. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Educador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular e promover informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; Incentivar e promover a criação de espaços de inclusão social; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Promover e desenvolver educação permanente em atividade física e práticas corporais, nutrição e saúde, sob forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas, Realizar ações de incentivo e promoção a saúde junto a equipe e comunidade, levar as práticas de vida saudável a domicílio aos usuários que possuem dificuldades de locomoção para participar das aulas nas praças, levar atendimento aos residentes das áreas rurais do município, fazer busca ativa de novos possíveis usuários.

ANEXO II

- FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome Do Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular() _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2024.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III- MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão:

A) FORMAÇÃO:

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ até ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____ até ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2025.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Buritis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade;
3. Certidão de Nascimento
4. Cadastro de pessoa física CPF;
5. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
6. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de residência atual;
8. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
9. Carteira de Registro no conselho responsável (Inscrição do estado de Minas Gerais)
10. Certificados de cursos específicos para cargo desejado
11. PIS ou PASEP (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Currículo (Anexo III);
13. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).
14. Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa da comarca de Buritis-MG a ser emitida pelo site do TJMG.

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ENTREGA DE ENVELOPES)	25 à 27/03/2025
ABERTURA DOS ENVELOPES, CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO, E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.	28/03/2025
PUBLICAÇÃO DA ATA E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	28/03/2025
HOMOLOGAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA SE APRESENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	31/03/2025
INÍCIO DO CONTRATO	01/04/2025